

Plano de Prevenção de Riscos
de Corrupção e Infrações
Conexas

ÍNDICE

1. Enquadramento.....	3
2. Âmbito de aplicação	4
3. Responsável geral	4
4. Corrupção e infrações conexas	4
5. Identificação, análise e classificação dos riscos	5
5.1. Identificação das áreas de risco	6
5.2. Análise das situações de risco e classificação dos riscos.....	7
6. Matriz de riscos de corrupção e infrações conexas.....	12
7. Execução e controlo	20
8. Revisão.....	20
9. Divulgação.....	21
10. Entrada em vigor.....	21

1. Enquadramento

O **Decreto-Lei n.º 109-E/2021**, de 9 de dezembro classifica a corrupção como um fenómeno que “*ofende a essência da democracia e os seus princípios fundamentais, designadamente os da igualdade, transparência, livre concorrência, imparcialidade, legalidade, integridade e a justa redistribuição de riqueza.*”

Neste sentido, o mesmo Decreto-Lei cria em anexo o **Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC)** e o **Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC)**.

O Grupo Oney aplica tolerância zero em matéria de corrupção. Proíbe e condena veemente todas as práticas fraudulentas e todos os atos de corrupção, de qualquer tipo, dirigidos a qualquer pessoa, incluindo autoridades públicas.

O Oney Bank – Sucursal em Portugal (“Oney”) é uma sucursal do Oney Bank, S.A., instituição de crédito com sede em França, pertencendo ao Grupo Oney (“Grupo”) e enquanto sucursal, o Oney está igualmente sujeito à regulamentação francesa devendo estar em conformidade com o disposto na generalidade dos instrumentos legislativos e regulatórios aplicáveis ao setor bancário e financeiro, vigentes quer em Portugal, quer em França.

Neste contexto, em especial no que respeita à matéria de combate à corrupção, é igualmente aplicável a Lei n.º 2016-1691 (Lei Sapin II), aprovada em França e que impõe a adoção de medidas anticorrupção estabelecendo, paralelamente, objetivos de transparência e modernização da economia. A Lei Sapin II é aplicável à generalidade das sociedades francesas, incluindo as respetivas sucursais externas (como é o caso do Oney) e nesse sentido o Grupo Oney implementou o seu dispositivo Anticorrupção.

Nos termos da legislação nacional, entre outras obrigações, o **RGPC** estabelece que as entidades abrangidas devem adotar um *Programa de Cumprimento Normativo* (artigo 5.º, n.º 1) que inclua, pelo menos:

- a) Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR);
- b) Código de Conduta;
- c) Programa de Formação;



- d) Canal de Denúncias;
- e) Designação de Responsável do Cumprimento Normativo.

O Oney Portugal, enquanto sucursal do Oney Bank, S.A, para além de assegurar o respeito pelos instrumentos legislativos e regulatórios aplicáveis em Portugal e França, procura ainda manter uma postura ativa na mitigação de riscos de corrupção e outros ilícitos conexos.

Deste modo, nos termos do RGPC, vem o Oney apresentar, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designado “PPR”), que visa promover e reforçar uma cultura de integridade e transparência, reforçando os mecanismos de controlo interno e promovendo as boas práticas organizacionais. É ainda uma ferramenta dinâmica, sujeita a revisão e atualização periódica, garantindo a aderência aos textos legais e às mudanças da organização e do mercado.

2. Âmbito de aplicação

O PPR aplica-se a **todos os colaboradores do Oney**, independentemente do nível hierárquico que ocupem ou do vínculo laboral que possuam (ou seja, poderá ser aplicável a colaboradores externos e prestadores de serviços, sempre que a natureza das suas funções assim o implique).

Deverá ainda ser aplicável a **terceiros** (ex.: parceiros comerciais, fornecedores), com quem o Oney mantenha relações comerciais e que atuem em nome ou representação do Oney.

3. Responsável Geral

Para efeitos do artigo 6.º, n.º 2, alínea e) do RGPC, o responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, é o Responsável de Cumprimento Normativo da organização - papel assegurado pelo Responsável da Equipa de Ethics & Compliance, que exerce as suas funções de forma independente, permanente e com autonomia decisória.

4. Corrupção e Infrações Conexas

O presente PPR visa prevenir os riscos de “Corrupção e Infrações conexas”.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 e para efeitos do presente PPR, encontram-se abrangidos no conceito os seguintes ilícitos: corrupção passiva, corrupção ativa, peculato, participação económica em negócio e concussão.

O Oney, tem definido o Programa de cumprimento normativo, a fim de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, levados a cabo contra ou através da entidade e que para além do presente PPR, contempla:

- o Código de conduta que estabelece os princípios e regras orientadores, destinados a assegurar a adoção, pelos colaboradores do Oney, de um comportamento adequado e em conformidade com os padrões éticos aplicáveis;
- o Programa de formação, dos colaboradores do Oney, que permite que cada um assimile tópicos relacionados com o combate à corrupção e que os colaboradores mais expostos aos riscos de corrupção adotem um comportamento adequado;
- o Canal de denúncias, que define os princípios orientadores e o procedimento aplicável à comunicação de irregularidades e infrações graves, tendo em vista a proteção dos denunciantes;

5. Identificação, análise e classificação dos riscos

A identificação, análise e classificação dos riscos de corrupção e infrações conexas, serve-nos de base para o desenvolvimento de um plano de prevenção **eficaz e fundamentado**, capaz de mitigar os riscos específicos às atividades, estrutura e contexto operacional do Oney.

Esta **identificação** consiste na verificação das situações e áreas da organização vulneráveis a práticas corruptas e ilícitas, nomeada as referidas no ponto 3.

Posteriormente, deverá proceder-se à **análise** das vulnerabilidades identificadas: considerando a Probabilidade de Ocorrência (PO), o Impacto Previsível (IP) e o Sistema de Gestão de Risco – Risk Management System (RMS) - concretizado em Medidas Preventivas e Corretivas (MPC), de forma a permitir a graduação dos riscos e garantir uma visão clara da exposição do Oney, em matéria de Corrupção.

Por fim, procederemos à **classificação** dos riscos apurados, hierarquizando-os e definindo prioridades no que toca à implementação de medidas corretivas e preventivas.

5.1. Identificação das Áreas de Risco

Em cumprimento do artigo 6.º, n.º 2, alínea a) do DL n.º 109-E/2021, cabe ao Oney identificar as áreas de atividade da empresa, neste caso organizadas por *Direções*, em que se identifica um risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas, sendo as seguintes:

- Direção Cliente
- Direção de Marketing
- Direção de Risco
- Direção Geral
- Direção de Recrutamento, Clientes e Parcerias
- Direção de Recursos Humanos
- Direção Administrativa e Financeira
- Direção de Segurança de Informação

Cumprindo ainda clarificar que sendo a atuação destas áreas frequentemente transversal ao negócio, grande parte das situações de potencial risco será igualmente transversal a todas elas (ex.: Pagamentos de facilitação a organismos/funcionários públicos com a finalidade de agilizar um procedimento ou obter um serviço).

Neste sentido, parece-nos eficaz proceder ao mapeamento das situações de risco considerando as *Partes Interessadas*:

- Candidatos
- Colaboradores
- Clientes
- Intermediários
- Vendedores e Fornecedores
- Autoridades e Organismos Públicos
- Outros terceiros

5.2. Análise das Situações de Risco e Classificação dos Riscos

Uma vez identificadas as áreas de atividade propensas a riscos, procede-se à listagem, no que diz respeito a cada delas, das várias situações de risco que, em abstrato, poderão suscitar-se, e que se afiguram suscetíveis de conduzir à prática de atos de corrupção e infrações conexas.

O exercício consiste em identificar cenários de corrupção e avaliar o seu risco, usando escalas e matrizes definidas no nível do Grupo Oney.

De seguida, procedemos ao desenvolvimento de uma Matriz de Risco, que **avalia e classifica o Risco Líquido (RL)** das diferentes situações identificadas, considerando os seguintes **fatores**: i) Probabilidade de Ocorrência (PO); ii) Impacto Previsível (IP); iii) Medidas Preventivas e Corretivas (MPC) do Sistema de Gestão de Risco – Risk Management System (RMS).

Avaliação do Risco Bruto (RB):

i) Probabilidade de Ocorrência (PO)

A Probabilidade de Ocorrência (PO) é um dos critérios fundamentais na análise de risco, cujo objetivo é medir a frequência/possibilidade de um evento relacionado a práticas de corrupção ou infrações conexas vir a concretizar-se. Para tal aferição, deve considerar-se o histórico de incidentes semelhantes, a natureza e vulnerabilidade dos processos, bem como o setor em que o Oney opera, enquanto Instituição de Crédito.

Probabilidade de Ocorrência (PO)	Frequência
1. Muito rara	> 5 anos
2. Rara	2 - 5 anos
3. Frequente	1-2 anos
4. Muito frequente	≥ 1 ano

Note-se, contudo, que estamos perante um exercício teórico de probabilidade de risco e não de realidade de risco.

Como a frequência de um cenário deve ser classificada?

A frequência usada é a mais alta indicada pelas diversas Direções na classificação de riscos de corrupção do Oney. Usando o guia de entrevista, as Direções são solicitadas a avaliá-los com base em:

- 1 - Incidentes (casos) dos quais eles têm conhecimento;
- 2 - Fatores agravantes: fator geográfico, fator setorial, fator de transação e outros fatores

Na ausência de incidentes e fatores agravantes, a frequência pode ser considerada baixa.

ii) Impacto Previsível (IP)

O Impacto Previsível (IP) refere-se às consequências potenciais que uma situação de corrupção ou infração conexa, materializando-se, pode gerar para a organização. No Oney, este impacto é analisado a partir de três dimensões principais:

1. **Impacto Jurídico:** avalia o risco de sanção financeira (multa do regulador, um tribunal e até eventuais danos pagos a clientes, etc.), mas não cobre por exemplo o risco de perda de clientes. A avaliação deste impacto é baseada nos dados históricos de sanções e condenações, bem como nas sanções e condenações dadas por lei (Reguladores);
2. **Impacto Operacional:** abrange as sanções legais e regulamentares em que a organização pode incorrer, incluindo multas, penalizações e possíveis limitações ao exercício da atividade - avalia o risco de uma proibição ou limitação ao exercício de uma atividade pronunciada por um regulador, um tribunal ou uma Autoridade Administrativa;
3. **Impacto Reputacional:** avalia o risco de danos à imagem ou reputação caso seja veiculado nos media. Considera os danos à imagem e credibilidade da organização perante clientes, parceiros, investidores e reguladores, nomeadamente por meio da emissão de notícias adversas sobre a organização, colaboradores ou parceiros.

	Impacto Jurídico	Impacto Operacional	Impacto Reputacional
1. Baixo	1. Risco de multa/reparação de danos <= 300 K€	1.Nenhuma (ou insignificante) perda operacional e/ou perda de lucros <= 300 K€	1. Sem notícias adversas (ou com baixo alcance)
2. Médio	2. Risco de multa/reparação de danos 300 K- 1 M€	2. Perdas operacionais limitadas e/ou perda de lucros 300 K- 1 M€	2. Notícias adversas em canal especializado
3. Alto	3. Risco de multa/reparação de danos 1 - 5 M€ OU Risco de um executivo ser condenado a uma pena prisão OU Risco da empresa/ Diretor serem condenados a outras penas (proibição de gestão, restrição de acesso a contratos públicos, etc.)	3. Perdas operacionais significativas e/ou perda de lucros 1 - 5 M€	3. Notícias adversas com cobertura Nacional (incluindo na imprensa regional e local)
4. Crítico	4. Risco de multa/reparação DE danos, > 5 M€	4. Perdas operacionais críticas e/ou perda de lucros > 5 M€	4. Notícias adversas com cobertura Internacional

Como o impacto de um cenário deve ser classificado?

O impacto indicado é o mais alto dos 3 impactos: jurídico, reputacional e operacional.

Cálculo do Risco Bruto (“Gross Risk”)

A combinação da Probabilidade e Ocorrência (PO) e do Impacto Previsível (IP) permite determinar o nível de risco associado a cada situação identificada. Este cálculo representa o risco bruto final que o Oney enfrenta antes da aplicação de quaisquer Medidas Preventivas e Corretivas (MPC). **A análise do Risco Bruto é por isso fundamental para identificar as áreas mais vulneráveis e definir ações destinadas a reduzir a exposição** do Oney a práticas de corrupção e infrações conexas.

Impacto	Probabilidade	Risco Bruto
1 - Baixo	4. Muito frequente	3 - Alto
1 - Baixo	3. Frequente	2 - Médio
1 - Baixo	2. Raro	1 - Baixo
1 - Baixo	1. Muito raro	1 - Baixo
2 - Médio	4. Muito frequente	3 - Alto
2 - Médio	3. Frequente	3 - Alto
2 - Médio	2. Raro	2 - Médio
2 - Médio	1. Muito raro	1 - Baixo
3 - Alto	4. Muito frequente	4 - Crítico
3 - Alto	3. Frequente	3 - Alto
3 - Alto	2. Raro	3 - Alto
3 - Alto	1. Muito raro	2 - Médio
4 - Crítico	4. Muito frequente	4 - Crítico
4 - Crítico	3. Frequente	4 - Crítico
4 - Crítico	2. Raro	3 - Alto
4 - Crítico	1. Muito raro	3 - Alto

iii) Medidas Preventivas e Corretivas (MPC)

A medição do Risco Bruto permite compreender a gravidade das situações identificadas e definir a que Medidas Preventivas e Corretivas (MPC) podemos recorrer, de forma a mitigar os seus efeitos adversos: seja reduzindo a sua probabilidade de ocorrência e/ou o seu impacto previsível.

No Oney, estas medidas encontram-se estruturadas em quatro principais categorias:

1. **Políticas e Procedimentos:** definem orientações claras e estruturadas sobre a atuação da organização, estabelecendo padrões de conduta que orientam os colaboradores na tomada de decisões éticas e responsáveis;
2. **Código de Conduta:** serve como um guia fundamental para reforçar os valores e princípios da do Oney, detalhando comportamentos esperados e proibidos e dando especial importância à integridade e transparência das ações;
3. **Formações:** promovem a sensibilização e capacitação dos colaboradores, assegurando que todos compreendem os riscos associados à corrupção e infrações conexas, bem como as suas responsabilidades no cumprimento das medidas preventivas;
4. **Outras Medidas:** abrange verificações e controlos adicionais no âmbito da corrupção e infrações conexas.

Também estas medidas podem ser classificadas quanto à sua **eficácia**:

Eficácia das MPC
1 - Muito eficiente
2 - Eficiente
3 - Com possibilidade de melhoria
4 - Ineficiente

Cálculo do Risco Líquido (“Net Risk”)

O Risco Líquido (“Net Risk”) é determinado após a aplicação das medidas de controlo preventivas e corretivas, refletindo o nível de risco que ainda persiste na organização. Este cálculo considera a combinação entre o **risco bruto final** e a **eficácia das medidas de mitigação implementadas**.

RB	MPC	RL
1 - Baixo	4 - Ineficiente	1 - Baixo
1 - Baixo	3 - Com possibilidade de melhoria	1 - Baixo
1 - Baixo	2 - Eficiente	1 - Baixo
1 - Baixo	1 - Muito Eficiente	1 - Baixo
2 - Médio	4 - Ineficiente	2 - Médio
2 - Médio	3 - Com possibilidade de melhoria	2 - Médio
2 - Médio	2 - Eficiente	1 - Baixo
2 - Médio	1 - Muito Eficiente	1 - Baixo
3 - Alto	4 - Ineficiente	3 - Alto
3 - Alto	3 - Com possibilidade de melhoria	3 - Alto
3 - Alto	2 - Eficiente	2 - Médio
3 - Alto	1 - Muito Eficiente	1 - Baixo
4 - Crítico	4 - Ineficiente	4 - Crítico
4 - Crítico	3 - Com possibilidade de melhoria	4 - Crítico
4 - Crítico	2 - Eficiente	3 - Alto
4 - Crítico	1 - Muito Eficiente	2 - Médio

No contexto do Oney, o Risco Líquido (RL) classifica os cenários e as áreas, onde as vulnerabilidades foram reduzidas/mitigadas a níveis aceitáveis, bem como aquelas em que o mesmo ainda não se verifica. Esta análise permite-nos então **alocar os recursos de que dispomos da melhor forma**, dando prioridade às situações com um risco bruto superior e com um grau de mitigação inferior.

6. Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Por parte interessada:

Candidatos							
Situação de Risco	Descrição do Risco	Direções vulneráveis	Análise do Risco Bruto		Risco Bruto	Eficácia das MPC	Risco Líquido
			PO	IP			
Recrutamento (incl. Estágio) de um candidato detentor de cargo público/PEP ou de um familiar ou amigo, de forma a obter uma decisão favorável (administrativa, contratual, etc.)	Corrupção Ativa Tráfico de Influência	DRH	Muito Rara	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Recrutamento (incl. estágio) de um candidato em troca de uma vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	DRH	Muito Rara	Médio	Baixo	Com possibilidade de melhoria	Baixo
Recrutamento de um candidato em troca de informação confidencial	Corrupção privada (ativa/passiva) Cumplicidade na violação da divulgação de informação confidencial	DRH	Muito Rara	Alto	Médio	Ineficiente	Médio

Colaboradores							
Situação de Risco	Descrição do Risco	Direções vulneráveis	Análise do Risco Bruto		Risco Bruto	Eficácia das MPC	Risco Líquido
			PO	IP			
Recrutamento de candidato que tenha preferência por ser familiar ou amigo do colaborador	Corrupção interna; Conflito de interesses	Todas	Rara	Médio	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Oferta de vantagem indevida a outro colaborador para garantir aumento salarial, promoção, bônus	Corrupção interna; Corrupção passiva de um trabalhador a expensas da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	Todas	Muito Rara	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Oferta de vantagem indevida a colaborador em troca de falsificação de documentos internos de RH (certificado de entidade empregadora, atestado médico, etc.)	Corrupção interna; Corrupção passiva de um trabalhador a expensas da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	Todas	Muito Rara	Alto	Médio	Ineficiente	Médio
Oferta de uma vantagem indevida a colaborador em troca da seleção de um fornecedor ou da escolha da sua oferta	Corrupção interna; Corrupção passiva de um trabalhador a expensas da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	Todas	Muito Rara	Médio	Baixo	Ineficiente	Baixo
Oferta de vantagem indevida a colaborador para obtenção de informação confidencial ou direitos não existentes (acesso, autorizações)	Corrupção interna com risco específico	Todas	Muito Rara	Alto	Médio	Muito Eficiente	Baixo
Oferta de vantagem indevida a colaborador em troca de manipulação contabilística com o objetivo de viabilizar ou dissimular a corrupção	Corrupção interna com risco específico	Todas	Muito Rara	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Oferta de vantagem indevida a outro colaborador em troca da não divulgação de transações detetadas que possam constituir corrupção	Corrupção interna com risco específico	DR, DAF	Muito Rara	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Oferta de vantagem indevida a outro colaborador em troca de condições favoráveis injustificadas, seja na relação direta com o cliente ou em benefício de um familiar ou amigo	Corrupção interna; Corrupção passiva de um trabalhador a expensas da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	Todas	Muito Rara	Alto	Médio	Eficiente	Baixo

Clientes							
Situação de Risco	Descrição do Risco	Direções vulneráveis	Análise do Risco Bruto		Risco Bruto	Eficácia das MPC	Risco Líquido
			PO	IP			
Condições favoráveis injustificadas no estabelecimento de uma relação com um novo cliente em troca de vantagens indevidas	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	DC, DRCP, DR	Muito Raro	Médio	Baixo	Muito eficiente	Baixo
Financiamento de projetos de um potencial cliente/cliente em troca de uma decisão favorável que beneficie a empresa	Tráfico de influência	DC, DRCP, DR	Muito Raro	Alto	Médio	Muito eficiente	Baixo
Condições favoráveis injustificadas no relacionamento com os clientes em troca de vantagens indevidas	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	DC, DRCP	Muito Raro	Médio	Baixo	Muito eficiente	Baixo
Recrutamento de candidato pela sua relação de amizade ou família com um potencial cliente/cliente	Conflito de interesses com componente de corrupção/tráfico de influências	DRH	Muito Raro	Médio	Baixo	Com possibilidade de melhoria	Baixo
Oferta de produto ou serviço (jurídico ou financeiro) facilitando a implementação de esquemas de corrupção por parte de um cliente	Cumplicidade em corrupção externa	DC, DRCP	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Oferta de brindes ou convites, nomeadamente no âmbito de hospitalidades (por exemplo, Olimpíadas...) a um potencial cliente/cliente em troca da conclusão de negociações/concursos	Corrupção Ativa	DC, DRCP	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Condições favoráveis injustificadas na oferta de produtos (incluindo a concessão de créditos) a um cliente em troca de uma vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	DC, DRCP, DR	Muito Raro	Médio	Baixo	Com possibilidade de melhoria	Baixo
Oferta de presentes ou convites, particularmente no contexto de hospitalidades (por exemplo, Olimpíadas...), retrocessões ou outras vantagens indevidas a um funcionário público/PEP em troca da conclusão de negociações/concursos públicos	Corrupção ativa com risco acrescido de responsabilidade da empresa (funcionário público)	DC, DRCP	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo

Doação/patrocínio que beneficia uma organização relacionada com um potencial cliente/cliente para iniciar ou manter a relação comercial	Corrupção Ativa	DC, DRCP	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Pagamento de uma indenização injustificada na sequência de uma reclamação de um cliente em troca de uma vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/utilização indevida de ativos ou fundos da empresa	DC, DRCP, DR, DAF	Muito Raro	Alto	Médio	Muito eficiente	Baixo
Informações confidenciais fornecidas a um cliente em troca de uma vantagem indevida	Corrupção passiva de um trabalhador a expensas da empresa/uso indevido de ativos da empresa, cumplicidade na violação da divulgação de informações	DC, DRCP	Raro	Alto	Alto	Eficiente	Médio
Condições favoráveis injustificadas no relacionamento com o cliente devido a uma ligação pessoal com um colaborador	Conflito de interesses, corrupção passiva de um trabalhador a expensas da empresa/utilização indevida de ativos ou fundos da empresa	DC, DRCP, DR	Muito Raro	Médio	Baixo	Eficiente	Baixo
Cláusulas favoráveis injustificadas em contrato com cliente em troca de vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	DC, DRCP, DR, DAF	Muito Raro	Médio	Baixo	Com possibilidade de melhoria	Baixo
Condições favoráveis injustificadas concedidas a título pessoal a um cliente, que é também decisor numa negociação entre a organização e uma pessoa coletiva (prospect, cliente, parceiro, fornecedor), em troca de uma decisão favorável	Corrupção ativa privada	DC, DRCP, DR, DAF	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Vantagem indevida oferecida ao representante de um cliente pessoa coletiva, em troca da desistência de uma reclamação	Corrupção ativa privada	DC, DRCP, DAF	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Financiamento de uma transação apesar de um contexto de corrupção ou tráfico de influência	Corrupção Externa	DC, DRCP, DR	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio

Intermediários							
Situação de Risco	Descrição do Risco	Direções vulneráveis	Análise do Risco Bruto		Risco Bruto	Eficácia das MPC	Risco Líquido
			PO	IP			
Seleção de intermediário em troca de vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	DRCP	Muito raro	Alto	Médio	Ineficiente	Médio
Seleção de intermediário suspeito de envolvimento em corrupção a troco de vantagem indevida	Corrupção passiva de um funcionário Corrupção externa	DRCP, DR	Muito raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Condições favoráveis injustificadas no acompanhamento da relação com intermediário a troco de vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos da empresa	DRCP	Muito raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Pagamentos injustificados a um intermediário para proporcionar vantagens indevidas aos decisores no âmbito de negociações/introdução de negócios com uma ou mais entidades privadas	Corrupção privada ativa	DRCP, DAF	Muito raro	Alto	Baixo	Eficiente	Baixo
Seleção de um intermediário para beneficiar de contactos ou ligações específicas, nomeadamente no sector público	Tráfico de influência	DRCP	Muito raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Informações confidenciais fornecidas a um intermediário em troca de uma vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador a expensas da empresa ou de terceiros/utilização indevida de ativos da empresa (violação da divulgação de informações confidenciais)	Todas	Raro	Alto	Médio	Eficiente	Médio
Falsificação de documentos internos a troco de vantagem indevida oferecida pelo intermediário	Corrupção passiva de um colaborador em detrimento da empresa/utilização indevida de ativos da empresa ou fundos com risco específico	DRCP, DAF	Muito raro	Alto	Baixo	Eficiente	Baixo
Seleção injustificada de um intermediário (fornecedor comercial, por exemplo) devido a uma ligação pessoal com um colaborador	Corrupção passiva de um colaborador em detrimento da empresa/utilização indevida de ativos da empresa ou fundos com risco específico	DRCP	Muito raro	Alto	Baixo	Eficiente	Baixo

Vendedores e Fornecedores							
Situação de Risco	Descrição do Risco	Direções vulneráveis	Análise do Risco Bruto		Risco Bruto	Eficácia das MPC	Risco Líquido
			PO	IP			
Condições favoráveis injustificadas no acompanhamento da relação com fornecedor a troca de vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos corporativos	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Criação por um colaborador (gestor de compras, etc.) de uma rede de fornecedores duvidosos com ligação pessoal e com sobrefaturação de serviços e taxas de retorno	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos corporativos	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Falsificação de documentos internos (subestimação do custo de uma operação) em troca de uma vantagem indevida oferecida pelo fornecedor	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos corporativos	Todas	Muito Raro	Médio	Baixo	Eficiente	Baixo
Sobrefaturação de serviço ou ocultação de serviço fictício ou preço de venda inflacionado de imóvel, em troca de vantagem indevida oferecida pelo fornecedor/vendedor	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos corporativos	Todas	Muito Raro	Médio	Baixo	Eficiente	Baixo
Seleção de um fornecedor (por exemplo, senhorio) recomendado ou imposto por um cliente em troca de uma vantagem indevida ou de desenvolvimento de negócios	Corrupção privada ativa	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Ineficiente	Médio
Seleção injustificada de fornecedor em troca de vantagem indevida	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos corporativos	Todas	Muito Raro	Médio	Baixo	Com possibilidade de melhoria	Baixo
Seleção de prestador de serviços (escritório de advogados) ligado a agente público/PEP para obtenção de liquidação de ação judicial, e sobrefaturação de serviços e suborno	Tráfico de influência	DR, DAF	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Oferta de vantagem indevida por fornecedor em troca de informação confidencial	Corrupção passiva de um colaborador a expensas da empresa ou de terceiros/utilização indevida de ativos corporativos (violação da divulgação de informações)	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio

Seleção injustificada de fornecedor devido a ligação pessoal com colaborador	Conflict of interests, Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos corporativos	Todas	Muito Raro	Médio	Baixo	Ineficiente	Baixo
Contratação de funcionário por vínculo como familiar ou amigo de fornecedor em troca de vantagem indevida (desconto)	Corrupção privada ativa	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Oferta de vantagem indevida por fornecedor em troca de desvio de cláusulas contratuais-tipo (por exemplo, inserção ou omissão de cláusula, omissão de serviço crítico, termos financeiros...)	Corrupção passiva de um colaborador à custa da empresa/uso indevido de ativos ou fundos corporativos	DRCP, DAF	Muito Raro	Médio	Baixo	Com possibilidade de melhoria	Baixo
Oferta de uma vantagem indevida a um fornecedor (por exemplo, especialista em seguros) ou ao funcionário de um fornecedor (ressegurador, agência de rating) em troca de uma decisão ou relatório favorável	Corrupção privada ativa	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Suborno de funcionários públicos (por exemplo, autoridades fiscais) por parte de um fornecedor, a fim de obter informações confidenciais utilizadas em relação ao serviço prestado	Corrupção externa com risco específico (ocultação de violação de divulgação de informação confidencial)	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio

Autoridades e Organismos Públicos							
Situação de Risco	Descrição do Risco	Direções vulneráveis	Análise do Risco Bruto		Risco Bruto	Eficácia das MPC	Risco Líquido
			PO	IP			
Oferta de uma vantagem indevida a uma administração pública (autoridades laborais, de saúde e segurança, segurança social...) para obter uma aprovação ou autorização (por exemplo, emprego de trabalhadores com deficiência, notificação de despedimentos, etc.)	Corrupção activa de funcionário público/PEP ou Tráfico de influência	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Oferta de presentes ou convites, especialmente no contexto de hospitalidades (por exemplo, Jogos Olímpicos...) ou outras vantagens indevidas a terceiros para influenciar um funcionário público numa decisão relacionada com a instituição	Tráfico de influência	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Oferecer presentes ou outras vantagens indevidas (incluindo informações confidenciais) a um funcionário público que atue como funcionário judicial ou oficial de justiça para obter uma decisão favorável	Corrupção activa de funcionário público/PEP ou Tráfico de influência	Todas	Raro	Alto	Alto	Eficiente	Médio
Pagamentos de facilitação a organismos/funcionários públicos (serviços de imigração/representantes de embaixadas/funcionários aduaneiros/municípios...) com a finalidade de agilizar um procedimento ou obter um serviço	Corrupção activa de funcionário público/PEP ou Tráfico de influência	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Oferta de presentes ou convites, especialmente no âmbito de hospitalidades (por exemplo, Jogos Olímpicos...) ou outras vantagens indevidas a um funcionário público/PEP em troca de ações de lobbying	Corrupção activa de funcionário público/PEP ou Tráfico de influência	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo

Oferta de presentes ou convites, especialmente no contexto de hospitalidades (por exemplo, Jogos Olímpicos...) ou outras vantagens indevidas a um funcionário público, a fim de evitar uma disputa ou uma sanção administrativa	Corrupção activa de funcionário público/PEP ou Tráfico de influência	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Eficiente	Baixo
Doação, patrocínio ou mecenato em troca de uma vantagem ou serviço de uma autoridade pública (autorização de planeamento de construção, segurança, etc.)	Corrupção activa de funcionário público/PEP ou Tráfico de influência	Todas	Muito Raro	Alto	Médio	Com possibilidade de melhoria	Médio
Oferta de presentes ou convites, particularmente no contexto de hospitalidades (por exemplo, Jogos Olímpicos) ou outras vantagens indevidas a um público/oficial/PEP em troca de informações confidenciais	Corrupção pública activa, Tráfico de influências, ocultação de quebra de segredo profissional	Todas	Muito Raro	Crítico	Alto	Eficiente	Médio

7. Execução e Controlo

O Oney, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, n.º 4 do RGPC, promove a execução e controlo do PPR nos seguintes termos:

- No mês de **outubro**: elaboração de relatório intercalar relativo às situações de risco *Alto* e *Crítico*;
- No mês de **abril** (do ano seguinte a que respeita a execução): um relatório de avaliação anual, contendo a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

8. Revisão

De acordo com o disposto na lei, o Oney procede à revisão do PPR **a cada três anos** (ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária, que justifique a revisão antecipada).



9. Divulgação

A divulgação do presente PPR, bem como dos relatórios previstos no ponto 7., é feita a todos os seus colaboradores e parceiros, através de publicação na Intranet Oney e do seu *website*.

10. Entrada em vigor

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) entra em vigor no dia da sua publicação.